

## Deliberação CIF nº 367, de 17 de dezembro de 2019

Análise dos pleitos dos municípios mineiros de Iapu e Periquito conforme análise contida na Nota Técnica nº58 da CT-SHQA.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido nas Cláusulas 169 e 170 do TTAC, nas Deliberações do CIF nº41/2017, nº43/2017, nº117/2017, nº166/2018, nº174/2018, nº193/2018 e nº268/2019, na Nota Técnica nº58 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA) bem como as atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

- 1. Com base na Nota Técnica nº 58 da CT-SHQA, para o município de Iapu, considera-se:
- Apto o pedido de cancelamento dos pleitos de ampliação de aterro regional no valor de 1.1. R\$ 580.265,74 (quinhentos e oitenta mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) e de estudos ambientais no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) aprovados pela Nota Técnica nº 20 da CT-SHQA, Deliberação CIF nº 174;
- 1.2. Apto o novo pleito do município para a compra de um triturador de galhos no valor de R\$ 10.271,00 (dez mil duzentos e setenta e um reais) e uma mini carregadeira no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), totalizando R\$ 200.272,35 (duzentos mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos);
- 1.3. Quanto ao pleito apresentado pelo município para aquisição de Caminhão compactador no valor de R\$ 336.600,00 (trezentos e trinta e seis mil e seiscentos reais), retorne a análise à CT-SHQA, permitindo-se ao município nova manifestação.
- 2. Com base na Nota Técnica nº 58 da CT-SHQA, para o município de Periquito, considerase apto o novo pleito para obras de melhoria na unidade de triagem de recicláveis e compostagem no valor de R\$ 305.606,06 (trezentos e cinco mil seiscentos e seis reais e seis centavos).

Brasília/DF, 17 de novembro de 2019.

(assinado eletronicamente)

## Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Procurador-Chefe, em 19/12/2019, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ibama.gov.br/autenticidade, informando o código verificador 6655793 e o código CRC E9765E2D.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20 SEI nº 6655793